LEI Nº 1.137 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (CONISCA).

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (CONISCA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.138.766/000.1-13, com sede na Rua José Ermírio de Morais, nº 80, Jardim Lindóia, Lindóia – SP, conforme Estatuto Anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 20 de outubro de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de outubro de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração